



## **DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL**

### **PORTARIA 01/2022/DPMG/UNIDADE DE TRÊS PONTAS**

*Dispõe sobre a suspensão do expediente da Defensoria em Três Pontas  
no dia 23 de setembro de 2022.*

O Coordenador Local da Defensoria Pública de Minas Gerais na Comarca de Três Pontas/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando que o art. 1º da Deliberação nº 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na instituição nos feriados municipais;

Considerando que a Lei Municipal 3.481, de 11 de fevereiro de 2014, estabeleceu como feriado no Município de Três Pontas o dia 23 de setembro, ocasião em que se comemora o aniversário de morte do Beato Francisco de Paula Victor - Padre Victor;

### **RESOLVE**

Art. 1º. Suspender o expediente no dia 23 de setembro de 2022, na Defensoria Pública de Minas Gerais, Unidade de Três Pontas, nos termos do art. 4º, §1º, da Deliberação nº 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor nesta data, tendo sido fixada na sede da Defensoria Pública de Minas Gerais na comarca de Três Pontas, e com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria da Defensoria Pública de Minas Gerais.

Três Pontas, 06 de setembro de 2022.

**Alessandro Júnior de Carvalho**  
**DEFENSOR PÚBLICO**  
**Coordenador Local**  
**MADEP 0680 D/MG**